



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 04410236.000001/2025-31

### **CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO DOS APROVADOS NO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), COM ENTRADA EM 2025, NO ÂMBITO DO PROFBIO/UERN**

A Coordenadora do **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA (ProfBio/UERN)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **entrega de documentos e registro acadêmico, dos aprovados no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2025**, de que dispõe o EDITAL Nº 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFMG, conforme Resultado Final<sup>[1]</sup> divulgado pela Comissão Permanente de Vestibular da UFMG - COPEVE, divulgado em 28/11/2024; obedecendo o disposto no referido Edital; no Regimento Geral do PROFBIO, de 12 de novembro de 2020; no Regimento Interno do PROFBIO/UERN, de 12 de novembro de 2021; na Resolução Nº 006/2020 - CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2020, que Cria o Regulamento Geral dos Cursos de PósGraduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; na Resolução Nº 073/2020 - Consepe, de 04 de novembro de 2020, que Regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da Uern; e na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE, que Regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

#### **1. DOS CONVOCADOS**

Nº	Nome	Situação	Posição	Categoria
01	MARIA NILTERLANDIA COSTA MEDEIROS	Classificado-Convocado	1º	Aprovado
02	CRISTIANNE COSTA ALVES DE SOUZA	Classificado-Convocado	2º	Aprovado
03	DAVID FELIX ARAGÃO	Classificado-Convocado	3º	Aprovado
04	CICELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado-Convocado	4º	Aprovado
05	ANA CLÁUDIA DA COSTA	Classificado-Convocado	5º	Aprovado
06	LUISA DOS SANTOS SILVA	Classificado-Convocado	6º	Aprovado
07	MARIA NADIA NEGREIROS MARTINS	Classificado-Convocado	7º	Aprovado
08	LUZIA GEIZE FERNANDES REBOUÇAS	Classificado-Convocado	8º	Aprovado
09	HAYLLA CRISTINA SARAIVA RIBEIRO DA SILVE	Classificado-Convocado	9º	Aprovado
10	EDILANIA FARIAS LIMA	Classificado-Convocado	10º	Aprovado
11	YASMIN PEREIRA DE OLIVEIRA	Classificado-Convocado	11º	Aprovado
12	PRISCILA DAYANE JORGE DA SILVA RAMALHO	Classificado-Convocado	12º	Aprovado
13	ALINE CRISTINA LESSA DA FONSECA	Classificado-Convocado	13º	Aprovado
14	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	Classificado-Convocado	14º	Aprovado
15	CICERO WELLINGTON BARBOSA LIMA	Classificado-Convocado	15º	Aprovado
16	NIEDSON EXPEDITO ALVES DA SILVA	Classificado-Convocado	16º	Aprovado
17	MARIA ELIANE SOMBRA	Classificado-Convocado	17º	Aprovado
18	FRANCISCA VIVIA TEIXEIRA COSTA	Classificado-Convocado	18º	Aprovado
19	MARIA NAIR GONÇALO BATISTA	Classificado-Convocado	19º	Aprovado
20	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ	Classificado-Convocado	20º	Aprovado
21	FRANCINEIDE FERNANDES DE ALMEIDA	Classificado-Convocado	21º	Aprovado
22	MANOELLY WESLEYANA TAVARES DA S BRAGA	Classificado-Convocado	22º	Aprovado
23	<b>JOAO RICARDO DA SILVA VIRGINIO</b>	<b>Classificado-Convocado</b>	<b>4º</b>	<b>Aprovado Preto, Pardo ou Indígena</b>
24	PAULO HENRIQUE COSTA BITU	Classificado-Convocado	24º	Aprovado

Nos termos da Resolução Nº 073/2020 - Consepe, de 04 de novembro de 2020, no Art. 5º, "Os candidatos às vagas

previstas nessa resolução [VAGAS AFIRMATIVAS] concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. **Parágrafo único.** Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas e às vagas de cotas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência **não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas**"; no Art. 6º, "Não havendo candidatos aprovados dentro das vagas previstas nos arts. 1º [VAGAS PARA PCD] e 2º [VAGAS PARA PRETO OU INDÍGENAS] desta resolução, as vagas poderão ser remanejadas para a ampla concorrência".

## 2. DO LOCAL E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos indicados no ITEM 1 deste edital, deverão enviar toda a documentação do item 5.1 para Secretaria do PROFBIO/UERN, através do e-mail [profbio@mestrado.uern.br](mailto:profbio@mestrado.uern.br), no período de **13 a 17 de janeiro de 2025**, para realização do registro acadêmico.

## 3. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA EDUCAÇÃO BÁSICA DA CAPES

3.1. Nos termos do Item 11 do EDITAL Nº 1573/2024/PROGRAD-DPS-UFGM, as matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus currículos na Plataforma Freire, plataforma de educação básica gerida pela CAPES, acessada pelo endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

3.1.1 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

3.1.2 Os candidatos ficam cientes de que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

3.1.3 Os candidatos ficam cientes de que serão acompanhados, quanto às atividades didático-pedagógicas desenvolvidas, enquanto alunos, durante todo o período do curso, e como egressos do curso, pelo período mínimo de cinco anos, durante os quais deverão oferecer dados solicitados pela CAPES e/ou pela Coordenação Nacional do curso.

## 4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. Para preenchimento das vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento do registro acadêmico.

4.1.1. para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - Funai, assinada por liderança indígena local.

4.1.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, que será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.3. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida a respeito de seu fenótipo ou pertencimento a Povo/Etnia, motivada em parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação.

4.2. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos ou indígenas deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.4.2. Não serão considerados, para os fins do *caput* do item 4.4, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da UERN e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá mediante convocação, em período/data, local e horário definidos em **edital de convocação específico**, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021 - CONSEPE.

4.6. Serão eliminados do processo seletivo, perdendo o direito à vaga, os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação.

## 5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Para a realização do Registro Acadêmico, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos (digitalizados de forma legível e em formato PDF):

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Diploma de curso superior em Ciências Biológicas, Biologia ou Ciências com habilitação em Biologia, devidamente registrado no Ministério da Educação;

d) Declaração do(a) diretor(a) da escola ou órgão competente comprovando que o(a) candidato(a) aprovado(a) é professor(a) em Escola da Rede Pública de Ensino do Brasil, regularmente admitido e encontra-se em efetivo exercício em sala de Ensino Médio, ministrando aulas de Biologia, conforme modelo contante no [ANEXO I](#);

e) Comprovante(s) do tempo de serviço como professor no serviço público;

f) Comprovante de residência;

g) Termo de Compromisso assinado assumindo a responsabilidade de estar em exercício de docência em Biologia, no Ensino Médio, na Rede Pública de Ensino do país, enquanto permanecer cursando o PROFBIO, sob condição de permanência no PROFBIO, conforme modelo contante no [ANEXO II](#);

h) Foto 3X4;

i) Comprovante de Registro na Plataforma de Educação Básica da CAPES, nos termos do item 3.1 deste Edital.

j) Autodeclaração (caso Preto, Pardo ou Indígena) e/ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (caso indígena) a que se refere o item 4.1, conforme modelos contantes no [ANEXO III](#) e no [ANEXO IV](#).

5.1.1. O documento da alínea e) deve ser apresentado na forma de uma declaração da escola assinada pelo Diretor, informando o tempo em sala de aula.

5.1.2. Os documentos das alíneas d) e e), podem constar em uma só declaração, caso todas as informações sejam referentes a apenas uma escola. Caso se refiram a mais de uma escola, a soma do tempo de serviço tem que ser igual ao informado na inscrição.

O presente documento segue assinado pela Coordenadora do PROFBIO/UERN, com fulcro no Regimento Interno da UERN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

Mossoró/RN, 3 de janeiro de 2025

Profa. Dra. Maria da Conceição Vieira de Almeida Menezes

Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO - UERN

Portaria Nº 3354/2024 - GP/FUERN

[1] Resultado Final disponível em: [https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2025/ProfBio/ProfBio\\_2025-Resultado\\_Final.pdf](https://www.ufmg.br/copeve/Arquivos/2025/ProfBio/ProfBio_2025-Resultado_Final.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Vieira de Almeida, Coordenador(a) da Unidade**, em 08/01/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31208719** e o código CRC **7DB07D0B**.

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade Nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_ e Matrícula Institucional \_\_\_\_\_, exerce a função de professor(a) efetivo(a) ou como prestador(a) de serviços nesta instituição de ensino da Rede Pública, atuando no Ensino Médio (1ª, 2ª e/ou 3ª ano) no turno (matutino, vespertino, noturno), ministrando a disciplina de Biologia, com carga horária de \_\_\_\_\_, desde o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até os dias atuais, contabilizando Nº \_\_\_ ano(s), \_\_\_ mes(es), e \_\_\_ dia(s).

Declaro e dou fé!

\_\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a)

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de Nº \_\_\_\_\_, professor(a) da ESCOLA \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de permanecer em sala de aula do Ensino Médio da Rede Pública, ministrando aulas de Biologia durante todo o período do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO, ofertado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, e reconheço que esta é condição de permanência neste Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO PRETO, PARDO E INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2025, para o Programa de Mestrado Profissional no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com ingresso no semestre de 2025.1,

DECLARO que:

Pertencço à categoria Pretos, Pardos e Indígenas e concordo em me submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (caso Preto ou Pardo), ou a enviar a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (caso indígena).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, aprovado no EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO), para ENTRADA EM 2025, para o Programa de Mestrado Profissional no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com ingresso no semestre de 2025.1,

DECLARO para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço à etnia \_\_\_\_\_, Nome da Localidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Município/UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes ou apresentado o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), emitido pela FUNAI.**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da liderança Indígena 1)

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

\_\_\_\_\_  
(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da liderança Indígena 2)

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

\_\_\_\_\_  
(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da liderança Indígena 3)

\_\_\_\_\_  
(Nome Legível)

\_\_\_\_\_  
(Nº de Identidade -RG- da liderança Indígena)